

Lei nº 737/87.

Declara de utilidade Pública a Associação dos Servidores Públicos Municipais de Porto Murtinho - MS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a Associação dos Servidores Públicos Municipais de Porto Murtinho - MS., fundada em 29 de abril de 1987, com sede e foro neste Município.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública, se a Entidade Beneficiada:

I- Modificar suas finalidades estatutárias;

II- Alterar sua denominação e, não comunicar o fato ao Órgão Competente da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saliente do Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de Setembro de 1987.

Dr. Zolb Abião
Prefeito Municipal